

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 131 • Número 204 • São Paulo, sexta-feira, 5 de novembro de 2021

200 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7.

87 TC-000998/007/16

Recorrente(s): Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM, Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e Marco Aurélio Bertaiolli – Ex-Prefeito do Município de Mogi das Cruzes.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes ao Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" – CEJAM, no valor de R\$2.054.895,29.

Responsável(is): Marco Aurélio Bertaiolli (Prefeito) e Fernando Prouença de Gouvêa (Presidente do CEJAM).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 04-08-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e condenado a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 da mencionada Lei.

Advogado(s): Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475), Nelson Luiz Nouvel Alessio (OAB/SP nº 61.713), Dalciani Felizardo (OAB/SP nº 299.287), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Fiscalização atual: UR-7.

PEDIDO DE REEXAME

88 TC-019238.989.20-6 (ref. TC-004647.989.18-5)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de São Vicente.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Vicente, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior e Maria de Lourdes dos Santos Oliveira (Prefeitos).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. de 27-06-20.

Advogado(s): Leandro Matsumota (OAB/SP nº 229.491), Duílio Rosano Junior (OAB/SP nº 272.858) e Jefferson Geraldo Teixeira (OAB/SP nº 323.555).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-20.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

RECURSO ORDINÁRIO

89 TC-001042/006/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e Construtora Said Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e Construtora Said Ltda., objetivando a reforma e ampliação do Parque Linear e infraestrutura viária da via Norte.

Responsável(is): Marco Antonio dos Santos, Abranche Fuad Abdo e Mariel Silvestre (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no D.O.E. de 26-04-19, na parte que julgou irregulares o termo de aditivo de 16-08-12 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Roberto Salomão Giampietto (OAB/SP nº 246.151), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622), Vera Lucia Zanetti (OAB/SP nº 96.994), Maria Helena Rodrigues Cívianes (OAB/SP nº 103.328) e outros.

Procurador(es) de Contas: Éliida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-6.

Sustentação oral proferida em sessão de 22-09-21.

90 TC-001287/002/09

Recorrente(s): Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu – ATPFMB e Prefeitura Municipal de Botucatu.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2008, pela Prefeitura Municipal de Botucatu à Associação dos Trabalhadores e Funcionários Públicos Municipais de Botucatu – ATPFMB, no valor de R\$260.000,00.

Responsável(is): Antônio Mario de Paula Ferreira (Prefeito) e Osvaldo de Oliveira Junior (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 14-04-18, mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências.

Advogado(s): Noeli Maria Vicentini (OAB/SP nº 120.450), Angélica Petian (OAB/SP nº 184.593), Priscila Taranto (OAB/SP nº 324.208), Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232), Ademir Natal Siviero (OAB/SP nº 57.721), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Flávio Magdesian (OAB/SP nº 317.840) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

91 TC-002602/003/14

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jundiá, Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda., Dênis André José Crupe e Durval Lopes Orlato – Ex-Secretários do Município de Jundiá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Jundiá e Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda., objetivando a prestação de serviços educacionais, compreendendo planejamento e execução nas áreas de metodologia de aprendizado dinâmico, gestão educacional, escola total, programa família-escola, monitoramento escolar e portal educativo web, no valor de R\$17.748.028,08.

Responsável(is): Dênis André José Crupe e Durval Lopes Orlato (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 29-06-17 e mantido em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando aos responsáveis multa individual no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Raul Dias dos Santos Neto (OAB/SP nº 334.856), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), Maria Herminia Pacheco e Silva Moccia (OAB/SP nº 77.002), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), Fernando Henrique (OAB/SP nº 258.132), Edson Aparécido da Rocha (OAB/SP nº 163.709), Adilson Messias (OAB/SP nº 132.738) e outros.

Acompanha(m): TC-031750/026/16.

Fiscalização atual: UR-3.

Sustentação oral proferida em sessão de 22-09-21.

92 TC-019237/026/12

Recorrente(s): José Mauro Dedemo Orlandini – Ex-Prefeito do Município de Bertioiga e Fundação do ABC.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de Bertioiga à Fundação do ABC, no valor de R\$23.334.566,10.

Responsável(is): José Mauro Dedemo Orlandini (Prefeito) e Wagner Octávio Boratto (Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 15-06-17, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal, condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme artigo 103 do mesmo dispositivo Legal, além de aplicar multa individual no valor de 200 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Guilherme Crepaldi Esposito (OAB/SP nº 303.735), Antônio Oliveira Júnior (OAB/SP nº 34.613), Monica Liberratti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Sandro Tavares (OAB/SP nº 201.133), Vinicius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896) e outros

Acompanha(m): TC-023973/026/15 e TC-012612/026/16.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalização atual: UR-20.

93 TC-002905/003/13

Recorrente(s): Cristina Conceição Bredda Carrara – Ex-Prefeita do Município de Sumaré.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPQD, objetivando a transferência de tecnologia da informação para desenvolvimento de solução informatizada de gestão pública municipal, em atendimento às Secretarias de Finanças e Orçamento, Educação e Saúde, no valor de R\$8.266.620,00.

Responsável(is): Cristina Conceição Bredda Carrara (Prefeita), Hamilton Lorencatto, Tânia Regina Gasparini Botelho Pupo e Paulo Pereira da Silva (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 15-03-18, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs à responsável Cristina Conceição Bredda Carrara, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Humberto Carlos Rodrigues Azenha (OAB/SP nº 57.108), Juliana Marcondes Mattiello (OAB/SP nº 245.211), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Roberto Masatake Nemoto (OAB/SP nº 160.417) e outros.

Acompanha(m): TC-029704/026/15 e TC-039547/026/15.

Fiscalização atual: UR-3.

Pedido de vista do Conselheiro Antonio Roque Citadini.

PEDIDO DE REEXAME

94 TC-027047.989.20-7 (ref. TC-004215.989.18-7)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Nhandeara.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nhandeara, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): José Adalto Borini (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 31-10-20.

Advogado(s): Valdir Bernardini (OAB/SP nº 132.900).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-1.

Sustentações orais proferidas em sessão de 29-09-21.

95 TC-005292.989.21-7 (ref. TC-004091.989.18-6)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Conchal.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Conchal, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): Luiz Vanderlei Magnusson (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 08-12-20.

Advogado(s): Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Fernando Jammal Makhoul (OAB/SP nº 272.877) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-10.

96 TC-020184.989.20-0 (ref. TC-004579.989.18-7)

Requerente(s): José Aparecido Fernandes – Prefeito do Município de Assis.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Assis, relativas ao exercício de 2018.

Responsável(is): José Aparecido Fernandes (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E. de 04-07-20.

Advogado(s): Carlos Alberto Mariano (OAB/SP nº 116.357), Renata Dalben Mariano (OAB/SP nº 131.385), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Luciana dos Santos Dorta Meneghetti (OAB/SP nº 155.585), Carlos Henrique Afonso Pinheiro (OAB/SP nº 170.328), Marina Perini Antunes Ribeiro (OAB/SP nº 274.149), João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-4.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

SDG-3, 04 de novembro de 2021.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

PROCESSO: TC-014985.989.18-5, TC-016469.989.18-0 e TC-017685.989.18-8

ASSUNTO: Licitação, Contrato e Termo Aditivo - Julgados Irregulares

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boituva
CONTRATADA: A. Fernandez Construções Eireli
ADVOGADOS: Miriam Athie (OAB/SP 79.338) - Rogério Cesar Galiozo (OAB/SP 236.274) - Rodrigo Gaiotto Aronchi (OAB/SP 236.957) - Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP 345.307) - Fernanda Raele Franca (OAB/SP 352.175)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO relator dos processos TC-014985.989.18-5, TC-016469.989.18-0 e TC-017685.989.18-8, que tratam da Licitação, do Contrato e do Termo Aditivo firmados entre a Prefeitura Municipal de Boituva e a empresa A. Fernandez Construções Eireli, julgados irregu-

lares, com aplicação de penalidade pecuniária, faz saber, pelo presente Edital, aos que virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Senhor Fernando Lopes da Silva, ex-Prefeito, o qual foi localizado por meio de notificação - Correios - Mão Própria - Ofício CG.C.DER nº 337/2021 (evento 69), não recolheu, até a presente data, a multa imposta nos autos. Nesta conformidade, fica NOTIFICADO o Senhor Fernando Lopes da Silva, ex-Prefeito Municipal de Boituva, nos termos do artigo 86 c.c. artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs, em cumprimento à r. decisão proferida pela E. Segunda Câmara, em sessão de 21/05/2019, conforme acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 28/05/2020, ratificada pela decisão do E. Tribunal Pleno, em sessão de 04/11/2020, que negou provimento ao Recurso Ordinário interposto, conforme Acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 04/02/2021. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deverá ser gerada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grf). Alerto o interessado que o não recolhimento no prazo consignado ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa, visando à cobrança judicial. Fica, desde já, autorizada vista aos legitimados, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR SAMY WURMAN
O Auditor Samy Wurman, relator do processo eTC-00017274.989.19-3, que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim à Associação Brasileira de Assistência a Unidades Terapêuticas de Saúde, no exercício de 2018, NOTIFICA o Senhor FLÁVIO GIAMPIETTO GISSONI, Responsável pela Beneficiária, nos termos do artigo 36, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, comprove o recolhimento aos cofres públicos dos valores indevidamente utilizados, atualizados monetariamente, conforme decisões publicadas no DOE em 18/09/2020 (sentença) e em 08/05/2021 (acórdão). Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Auditora Silvia Monteiro, Relatora do processo TC-000085/002/10, que trata da prestação de contas de repases ao terceiro setor efetuados pela Prefeitura Municipal de Pirajuí à entidade CIAP - Centro Integrado e Apoio Profissional, NOTIFICA o Senhor JARDEL DE ARAÚJO, Prefeito à época dos fatos, nos termos dos artigos 86, 91, inciso IV e inciso II do artigo 104, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação deste, comprove o recolhimento da importância equivalente a 200 (duzentas) UFESPs, em cumprimento à decisão publicada no DOE em 20/04/2017. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DA PRESIDENTE

ATOS DA PRESIDENTE

CESSANDO:

a partir de 25/10/2021, os efeitos do Ato nº 1513/2016, publicado no DOE de 22/09/2016, no que concerne a ELIAS SANTOS FERREIRA, RG 32.XXX.XXX-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, designado para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização (ATO 1442/2021);

a partir de 25/10/2021, os efeitos do Ato nº 1513/2016, publicado no DOE de 22/09/2016, no que concerne a GABRIEL MARCHI DA SILVA, RG 30.XXX.XXX-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, designado para exercer a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização (ATO 1443/2021).

DESIGNANDO:

RAFAEL AZAR GIMENES, RG 42.XXX.XXX-1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, durante o impedimento de Daiane Roos, por férias (ATO 1449/2021);

FLÁVIA SERAFIM STORALLI, RG 30.XXX.XXX-7, OAB/SP nº 2XXXX1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Isis Duarte Rodrigues, por férias (ATO 1450/2021).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO:

TALITA CORRÊA DO NASCIMENTO, RG 46.XXX.XXX-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer, a partir de 25/10/2021, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Elias Santos Ferreira na DF-2.1 (ATO 1441/2021);

ALEXANDRE MARCOS OTONI, RG 28.XXX.XXX-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer, a partir de 03/11/2021, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Claudia Bastos Formigone na DF-8.4 (ATO 1446/2021);

CLAUDIA BASTOS FORMIGONE, RG 35.XXX.XXX-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC,

para exercer, no período de 25/10 a 02/11/2021, a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, anteriormente exercida por Gabriel Marchi da Silva na DF-8.4 (ATO 1461/2021);

WAGNER DA ENCARNAÇÃO FERREIRA, RG 010.XXX.XXX-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Roberta Moraes Simões de Assis, por férias (ATO 1463/2021);

JULIANA LINS PIQUES BIANCHI, RG 43XXXXXX-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Alexandre Massaji Ide, por férias (ATO 1465/2021);

GEORGENEY BASSO DO CARMO, RG 7.XXX.XXX-4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Maurides Tedeschi, por férias (ATO 1469/2021).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTANDO na Diretoria de Expediente - DE, a partir de 03/11/2021, PAULO CESAR DE PAIVA SANTOS, RG 17.XXX.XXX-9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-II, do QSTC (ATO 1445/2021).

DESIGNANDO:

DANILO MOTTA, RG 9.XXX.XXX-X; DANIEL SARDENBERG MONCORVO, RG 3.XXX.XXX-ES; EDER NAVES REZENDE, RG M-6.XXX.XX2 e THOMAZ COLPANI, RG 0XXXXXXX0, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 2855/2021-16, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1448/2021);

MICHELE SCHULZ DOS REIS RODRIGUES, RG 53.XXX.XXX-7; ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 7XXXXX-4; MARILENE RODRIGUES, RG 13.XXX.XXX-0 e RAFAEL BONASSA ALEXANDRE, RG 46.XXX.XXX-1, todos do QSTC, para comporem Comissão de Avaliação dos Bens e Acompanhamento dos Trabalhos, objeto do processo SEI 14271/2021-85 (ATO 1451/2021);

RAQUEL DOS SANTOS, RG 30.XXX.XXX-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Érika Gonçalves dos Anjos Martins, por férias (ATO 1456/2021);

EDNALDO GUBANI, RG 40.XXX.XXX-8, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer emper substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Érika Gonçalves dos Anjos Martins, por férias (ATO 1456/2021);

RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.XXX.XXX-0; RUBENS BAPTISTA FERREIRA FILHO, RG 10.XXX.XX3; FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.XXX.XXX-1; FELIPE PASSOS DE MORAES ALVES, RG 18.XXX.XXX-X; RICARDO KAKIHARA, RG 26.XXX.XXX-7; PAULO EDUARDO PAGGIOSSI, RG 11.XXX.XXX-5 e ERICA ROVERE DE OLIVEIRA, RG 17.XXX.XXX-1, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 14224/2021-31, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 1458/2021);

CAROLINA PEREIRA LAURINDO THOMAS, RG 3.XXX.XX2, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Paulo Roberto de Roma Guimarães Ometti, por abono (ATO 1464/2021);

FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, RG 25.XXX.XXX-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Tiago Strapazzon Severo, por férias (ATO 1468/2021).

APOSTILA DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

É feita a presente Apostila a fim de declarar que, em virtude dos elementos que instruem o processado, o servidor LORHAN HENRIQUE COSTA passou a assinar LORHAN HENRIQUE KAVROKOV VIEIRA COSTA, SEI 9005368-21.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0015700/2020-51
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IRB TCESP 01/2021
PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e INSTITUTO RUI BARBOSA.